



SOCIEDADE COMERCIAL OREY ANTUNES, S.A.

Sociedade Aberta

Capital social: 12.000.000,00 Euros

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de pessoa coletiva 500255342

Sede: Rua Maria Luísa Holstein, n.º 20, 1300-388 Lisboa

A Sociedade Comercial Orey Antunes, S.A. (“**Sociedade**” ou “**SCOA**”) informa que na Assembleia Geral de Obrigacionistas da emissão de *até €30.000.000 de obrigações Best of Fixed/Floating Callable Notes due 2018* (as “**Obrigações**”) emitidas pela Sociedade que hoje reuniu em primeira convocação, foram aprovadas as seguintes propostas relativas aos pontos DOIS, QUATRO, CINCO e SEIS da Ordem de Trabalhos:

PONTO DOIS: Deliberar sobre a alteração da taxa de juro aplicável às Obrigações, passando a mesma a ser de 1,5% ao ano para os períodos de contagem de juros (*Interest Period*) que ocorrem a partir do dia 8 de julho de 2017;

PONTO QUATRO: Deliberar sobre a constituição de um penhor sobre (i) 6,3 unidades de participação seniores e 7,5 unidades de participação juniores no Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Não Padronizados Araras (o “Fundo”), bem como sobre (ii) os rendimentos do Fundo, para garantia de pagamento dos juros no âmbito das Obrigações;

PONTO CINCO: Deliberar alterar os termos e condições das Obrigações para que estes passem a prever a faculdade de a Emitente proceder ao reembolso antecipado total ou parcial das Obrigações em caso de liquidação do Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Não Padronizados (o “Fundo”) ou a obrigação de proceder ao reembolso antecipado total ou parcial das Obrigações caso a Emitente distribua dividendos aos sócios;

PONTO SEIS: alterar os termos e condições das Obrigações por forma a que a data de vencimento das Obrigações (*Maturity Date*) deixe de ser o dia 8 de julho de 2021 e passe a ser o dia 8 de julho de 2031.

Mais informa a Sociedade que o Conselho de Administração retirou as propostas de deliberação relativas ao PONTO UM e TRÊS publicadas nos termos legais com a convocatória da Assembleia Geral de Obrigacionistas. As propostas relativas aos pontos QUATRO, CINCO e SEIS, acima referidos, correspondem a redações alternativas apresentadas por Obrigacionistas durante a Assembleia Geral, sendo que o Conselho de Administração retirou as suas propostas para os mesmos pontos.

Este comunicado é efetuado nos termos da legislação em vigor, designadamente do disposto no artigo 249.º, n.º 2 c) do Código dos Valores Mobiliários,

Lisboa, 21 de junho de 2017

Conselho de Administração